

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

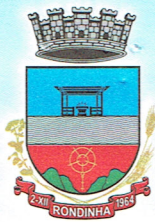
ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0702-10-301-1003-2183-MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA PARA O COMBATE DA COVID-19 PORTARIA-650/2021	
2183 – MANUT.CTR.REF.COMB. COVID-19 Rec. FNS Port. 650/2021.	
319011 – Vencimentos Vantagens, Vinc. 4511- CR.95131.5	R\$: 150.000,00
319013 –Obrigações Patronais, Vinc. 4511- CR.95197.8	R\$: 50,00
319113 – Obrigações Patronais, Vinc. 4511- CR95611.2	R\$: 50,00
339030 – Materiais de Consumo, Vinc. 4511- CR.95227.3	R\$: 10.000,00
339032 –Materiais, Bem Serv, Vinc. 4511 CR.95335.0	R\$: 1.850,00
339039 –Outros serv. Terceiros, Vinc. 4511 – CR.95353.9	R\$: 14.000,00
442093 –Indenizações E, Vinc. 4511 – CR.95493.4	R\$: 50,00
449052 –Equipamentos E, Vinc. 4511 – CR.95499.3	R\$: 4.000,00
"Complemento do Recurso Vinculado": 3160	
T O T A L	180.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0703-10-304-1019-2177 P.A. SEC OBRAS HABITAÇÃO	
2177 - P.A. SEC OBRAS HABITAÇÃO.	
339039 - Outros serv. Terceiros, Vinc. 1203 - CR.95755.0	R\$ 5.100,00
339039 - Outros serv. Terceiros, Vinc. 0040 - CR.96315.1	R\$ 2.000,00
T O T A L	R\$ 7.100,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso nº 4511- Recurso ESPIN - Portaria nº 650 / 2021, para o enfrentamento ao **COVID - 19** Centros Comunitários de Referência ao Covid-19. Valor de **R\$ 180.000,00** (Cento Oitenta Mil Reais), **SUPERÁVIT** Financeiro do Exercício anterior, sendo: Recurso nº 0040 em **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) e a **REDUÇÃO** das seguintes Dotações:

REDUÇÃO - Empresa 01 - Executivo.	
0703 - Secretaria da Saúde	
2177 - P.A. Sec. Obras Habitação	
449051 - Obras e Instalações Vinc. 1203 - CR 33053.1.....	R\$ 5.100,00
T O T A L	R\$ 5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE ABRIL
DE 2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração